



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Palmeiras

1

Terça-feira • 19 de Janeiro de 2021 • Ano IX • Nº 662

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Câmara Municipal de Palmeiras publica:

- **Ato Da Mesa Nº. 010/2021, De 04 De Janeiro De 2021** - Dispõe Sobre Alteração De Vencimento Referentes A Cargos De Servidores Do Poder Legislativo E Dá Outras Providencias.

Imprensa Oficial



Gestão transparente.
Os atos do gestor são publicados
no Diário Oficial próprio do município.

autonomia
Modernidade
Transparência

Gestor - Kléber Alves F. Fernandes / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. Comunicação
Palmeiras - BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: /GQRUTJ3UQMOT01FA74EJW

Atos Administrativos



Estado da Bahia

Câmara Municipal de Palmeiras

Praça Dr. José Gonçalves, 37 – Térreo - Centro – Tel./fax: (75) 3332-2101

CNPJ: 16.255.259/0001-13 - CEP: 46930-000 – Palmeiras BA

Ato da Mesa nº. 010/2021, de 04 de janeiro de 2021.

“Dispõe sobre alteração de vencimento referentes a cargos de Servidores do poder Legislativo e dá outras providências”.

O Presidente da Câmara Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e considerando:

- I) Os princípios norteadores da administração Pública, notadamente os seguintes: legalidade, Moralidade, Publicidade, Motivação e Eficiência; e
- II) O parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal nº 339/2007 e parágrafo único do Art. 1º da Lei Municipal nº 643/2016;
- III) O aumento legal do salário mínimo no Brasil para 2021, no percentual de 5,26% (um virgula oitenta e um) passando para o valor de R\$ 1.100,00 (hum mil e cem reais);

RESOLVE:

Art. 1. Fica alterada a remuneração dos cargos que compõem o quadro de servidores da Câmara Municipal de Palmeiras, Estado da Bahia em virtude da divulgação do novo salário mínimo, estipulado em R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais), neste exercício financeiro de 2021.

Parágrafo Único – Todos os salários serão reajustados no mesmo percentual de correção de salário mínimo em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 643/2016.

Art. 2. Este Ato da Mesa entra em vigor na data de sua publicação, tendo os seus efeitos retroativos a 04 de janeiro de 2021.

Art. 3. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Palmeiras, em 04 janeiro de 2021.

Publique-se

GEFERSON SANTOS GUIMARÃES
Presidente